



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159.761/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS (Projeto Padrão FNDE) E COBERTURA DE QUADRAS (Projeto Padrão FNDE) EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

O Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de sua Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 2.640/2014-GP, de 16 de Maio de 2014, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), em regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e pelo Decreto Nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares, no que couberem, as disposições da, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA: Dia 03 de Dezembro de 2014 - HORÁRIO: 10:00 horas (Horário Local).**

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, a sessão será realizada, no mesmo horário, no próximo dia útil seguido à data marcada.

**Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 08h00min às 12h00min.**

**LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED/PMM, sito à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100.**

**CLÁUSULA 01 - OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS (Projeto Padrão FNDE) E COBERTURA DE QUADRAS (Projeto Padrão FNDE) EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.

**CLÁUSULA 02 - PREÇOS**

- 2.1 A PROPONENTE devesse cotar sua proposta a preços unitários, fixos e irredutíveis, totalizando ao final.
- 2.2 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, insumos, materiais de consumo, seguros, administração, vigilância, imprevistos, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aqueles indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho.
- 2.3 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessários à execução do objeto desta CONCORRÊNCIA.
- 2.4 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir todas as despesas que porventura deixarem de ser computadas quando da elaboração da proposta.
- 2.5 A PROPONENTE não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, qualquer falha na obtenção de dados.
- 2.6 Nas composições dos preços unitários todos os insumos são "Posto Obra".
- 2.7 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município do de Marabá, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta CONCORRÊNCIA.

**CLÁUSULA 03 – VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

- 3.1 A vigência dos contratos oriundos desta CONCORRÊNCIA será, para os LOTES 1, 2, 3 e 4 de **210** (duzentos e dez) dias corridos, e para os LOTES 5, 6 e 7 de **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial, sendo:
  - 3.1.1 - De **180** (Cento e oitenta) e **120** (cento e vinte) dias consecutivos respectivamente para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;
  - 3.1.2 - De **30** (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.
- 3.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e a entrega da "Garantia de Cumprimento do Contrato".
- 3.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.4 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

**CLÁUSULA 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com esta CONCORRÊNCIA e com as instruções do GERENTE DO CONTRATO.
- 4.2 Os serviços executados deverão ser garantidos quanto a qualidade técnica, devendo a CONTRATADA efetuar às expensas, todas as correções de falhas não imputáveis a Prefeitura Municipal.
- 4.3 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



- 4.4 Compete a contratada toda e qualquer responsabilidade com o pessoal necessário para o desempenho dos serviços, como admissões, demissões, encargos sociais, uniforme, seguro, exigências trabalhistas, bem como adotar todas as medidas, precauções e cuidados visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verifiquem.
- 4.5 A contratada indicará expressamente seus responsáveis credenciados, inclusive locais e forma de contatá-los para receberem comunicação da fiscalização ou prestar informações.
- 4.6 Fica obrigada a empresa contratada num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante determinação da Prefeitura Municipal, substituir todos os empregados cuja conduta prejudique o bom andamento dos serviços.
- 4.7 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de MARABÁ, que nomeará a quem compete a supervisão dos serviços.
- 4.8 Os serviços deverão ser iniciados pela proponente vencedora, num prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED.
- 4.9 A Prefeitura Municipal, fará as comunicações a contratada, sempre por escrito, inclusive na determinação dos locais para descarga, mudança de Plano de Trabalho autorizados, sobre as inscrições nos veículos, equipamentos, uniforme etc.
- 4.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, ressaltando-se o direito de determinar que sejam refeitos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 4.11 A fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, não eximirá a contratada da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.
- 4.12 NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**
- 4.12.1 É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM do PROCESSO Nº 159.761/2014, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, desenhos e especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.
- 4.12.2 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 4.12.3 Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
- 4.12.4 Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 4.12.5 Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
- 4.12.6 Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
- 4.12.7 Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 4.12.8 Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
- 4.12.9 Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 4.12.10 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
- 4.12.11 Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 4.12.12 Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 4.12.13 Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 4.12.14 Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 4.12.15 Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 4.12.16 Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;



- 4.12.17 Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
- 4.12.18 Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 4.12.19 Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 4.12.20 Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- 4.12.21 Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
- 4.12.22 Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.
- 4.12.23 Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.
- 4.12.24 A empresa deverá manter na obra um quité de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.

#### CLÁUSULA 05 - ADITAMENTO / ESCLARECIMENTOS

- 5.1 As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nesta CONCORRÊNCIA, ou os pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser formulados por escrito e endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEMED/PMM, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para entrega das propostas.
- 5.2 Os aditamentos e/ou esclarecimentos serão fornecidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEMED/PMM, por escrito, a todos os proponentes em até 03 (três) dias úteis.
- 5.3 Todos os passos e decisões na sequência dos trabalhos relativos a esta CONCORRÊNCIA serão de total soberania da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEMED/PMM que a irá julgar, e no pleno cumprimento da legislação em vigor acerca das licitações, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 06 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A medição dos serviços realizados, será feita mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, através do GERENTE DE CONTRATO, devendo os quantitativos dos serviços serem lançados no respectivo Boletim de Medição.
- 6.2 Quaisquer diferenças porventura encontradas entre a Planilha de Quantitativos (maior ou menor) serão conciliadas pelos quantitativos corrigidos.
- 6.3 Os serviços serão medidos e liberados para pagamento conforme a Unidade que consta na Planilha de Quantitativos.

#### CLÁUSULA 07 - PAGAMENTO

- 7.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
- 7.1.1 Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
- 7.1.2 Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- 7.2 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam corretos;
- 7.3 Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEMED e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 7.4 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;
- 7.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ \left( \frac{1 + IPCA}{100} \right) \times \left( \frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:



AF = atualização financeira;  
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;  
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 7.6 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;
- 7.7 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;
- 7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;
- 7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;
- 7.10 Considerar-se-á como "data de conclusão da obra/serviço", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços";
- 7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
  - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
  - c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
  - d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
  - e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
  - f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA 08 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente dos TERMOS DE COMPROMISSOS entre o Município de Marabá/SEMED e a FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relacionados abaixo:

TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10400/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10401/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10403/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10404/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10739/2014

Os recursos estão alocados sob a seguinte classificação rubrica:  
Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.2.002 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA 09 - GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED nomeará um GERENTE, que terá poderes para, em qualquer ocasião, inspecionar a execução de todos os trabalhos inclusive solicitar à CONTRATADA, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados e, ainda, solicitar a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

#### CLÁUSULA 10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 10.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA toda e qualquer empresa nacional que conste no seu objeto social a realização/construção em serviços na área de engenharia civil, bem como atenderem a todas as exigências e condições do presente Edital e que especificamente fizerem prova de que não estejam em débito com as Fazendas Federal, estadual e municipal de sua sede de origem.
- 10.3.1 Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observando, a necessária qualificação com pertinência às atividades desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



- 10.2 PODERÃO PARTICIPAR **CONSÓRCIOS** CONFORME O DISPOSTO A SEGUIR:
- a) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, em número máximo de 03 (três) empresas, subscrito pelos consorciados, sendo a líder, necessariamente empresa de Construção Civil, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto Nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;
  - b) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
  - c) A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
  - d) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;
  - e) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
  - f) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SEMED;
  - g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
  - h) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 10.3.2.
- 10.3 SÃO VEDADAS A PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, NA LICITAÇÃO DE:
- 10.3.1 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - 10.3.2 Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, e com toda a Administração Pública Estadual e Federal;
  - 10.3.3 Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
  - 10.3.4 Empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
  - 10.3.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;
    - a) Caso constatado tal situação, ainda que a posteriormente, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 47 da Lei Nº 12.462/2011.
  - 10.3.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível como objeto deste Edital;
  - 10.3.8 Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;
  - 10.3.9 Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou
  - 10.3.9 Empregado ou ocupante de cargo em comissão da PMM ou responsável pela licitação.
  - 10.3.10 Para fins do disposto neste Edital, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;
  - 10.3.11 O disposto no subitem anterior aplica-se aos membros da COMISSÃO.
  - 10.3.12 Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 10.3.13 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
  - 10.3.13.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à COMISSÃO, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
  - 10.3.14 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 10.4 QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER ADOTADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, QUAIS SEJAM:
- 10.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 10.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.4.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.4.6 Para efeito do disposto no subitem 7.4.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:  
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.4.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.4.8 O disposto no subitem 7.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.4.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.

## 10.5 VISITA TÉCNICA

- 10.5.1 A Visita Técnica ao local de execução das obras/serviços é OBRIGATÓRIA:
- A visita deverá ser realizada por profissionais responsáveis técnicos de nível superior representando a empresa interessada em participar desta licitação, sob a supervisão do Sr. LUIS FARINATI NETO, engenheiro civil, CREA-RS Nº 133615/D Coordenador III do DIP – Diretoria de Infraestrutura e Projetos, da SEMED, quando será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, certificando que a licitante obteve os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho;
  - A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
  - Esta visita deverá ser previamente agendada com o DIP – Divisão de Infraestrutura e Projetos da SEMED através do Coordenador no horário de 08h00min às 12h00min, na Sede da SEMED, localizada a Avenida Hileia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, - Marabá-Pará.
  - A visita técnica deverá ser feita por profissional técnico de nível superior vinculado a empresa, comprovado através de Certidão do CREA/CAU da empresa ou outro documento que comprove o vínculo; ou por profissional terceirizado, sendo necessário, a comprovação que o mesmo é representante da empresa através de Procuração (reconhecida em cartório), e comprovação que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência através do CREA/CAU do profissional. (*Acórdão nº 785/2012 – Plenário*).

## CLÁUSULA 11 - CREDENCIAMENTO

- 11.1 A empresa deverá estar legalmente representada, no momento da abertura dos envelopes através de apenas uma pessoa, titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada através de documento de Procuração ou Credenciamento da empresa devidamente reconhecida em Cartório.
- 11.2. A identificação do representante perante a Comissão Especial de Licitação/SEMED será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no local, data e horário definidos neste Edital, entregando a Comissão cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 11.3 e 11.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura.
- 11.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação/SEMED, cópia autenticada ou acompanhada de originais do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada ou acompanhada de originais da carteira de identidade.
- 11.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à Comissão cópia autenticada ou acompanhada de originais dos documentos exigidos no item 11.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.
- 11.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.



- 11.6 Declaração (Modelo – Anexo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

Obs.: Os referidos documentos deverão ser apresentados a Comissão de Licitação fora dos envelopes e antes da abertura dos mesmos.

#### CLÁUSULA 12 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1 Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em volumes com páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser finalizadas por um termo de encerramento do volume. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O Órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e da proposta que desatendam o disposto nesta Cláusula.

- 12.2 Os volumes de documentos e de propostas deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

#### CLÁUSULA 13 - ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a habilitação é necessária a apresentação, no interior do envelope, dos seguintes documentos:

**a) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

- I) Cédula de identidade do representante legal da empresa;  
II) Registro comercial se empresa individual;  
III) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações contratuais, ou última alteração consolidada registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;  
IV) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;  
V) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;  
**Observação:** As cópias dos documentos que foram apresentados no ato de credenciamento ficam dispensadas da apresentação dentro do envelope habilitação/propostas.

**b) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;  
III) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);  
IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.  
IV.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;  
V) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.  
VI) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**c) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- II) BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:  
I.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:  
I.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



- I.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- I.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- I.1.4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;
- I.2) Para as SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- I.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- I.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- I.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- I.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço:
- ILG = (AC+RL) / (PC+EL)**  
**ISG = AC / (PC+EL)**  
**ILC = AC / PC**
- Onde:  
AC – Ativo Circulante;  
RL – Realizável a Longo Prazo;  
PC – Passivo Circulante;  
EL – Exigível a Longo Prazo.
- II) Certidão negativa de FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III) Certidão Simplificada da Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados, atestando o capital social na data da apresentação da abertura dos envelopes, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da planilha de Orçamento Básico do qual a empresa estiver concorrendo.
- d) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- I) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade);
- II) CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA/CAU do Responsável Técnico, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem;
- III) Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação, limitada aos quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância da Planilha de Quantidades e Preços;
- a) A comprovação acima deverá ser efetuada através de documento devidamente anotado/registrado pelo CREA/CAU;
- b) PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SÃO:  
(Especificações mínimas)  
- Concreto Estrutural Fck=20,00 Mpa ≥ 15,00m3;  
- Estrutura de aço em arco de 24m ≥ 500,00m2;  
- Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação, esp=10cm ≥ 300m2 (LOTES 1, 2, 3 e 4).
- Observações:**
- a) todos os itens acima relacionados estão na planilha de quantitativos;
- b) As quantidades mínimas exigidas para as parcelas de maior relevância são para cada LOTE, devendo serem somadas de acordo com as opções de participação do licitante.



- IV) Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com o licitante nos seguintes termos:
- a) *Anotação da Carteira de Trabalho (CTPS); ou*
  - b) *Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, Cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil); ou*
  - c) *Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente);*
  - d) *A ausência da comprovação de vínculo exigida no item IV poderá ser substituída, desde que na licitação apresente dentro do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, a Declaração de contratação futura acompanhada de anuência pelo(s) profissional (is) detentor(es) da certidão(ões) de acervo técnico e do atestado(s) de capacidade técnica profissional com licitante.*
- V) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA expedida pela licitante (Modelo – Anexo) constando o nome e o CNPJ da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro Técnico, visitou o local onde serão executados as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.
- Observações:*
- a) *Neste caso, nenhuma licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento do local e das condições de execução do objeto licitado, muito menos como pretexto para não executar qualquer um dos serviços nos termos requeridos neste Processo Licitatório.*
  - b) *É de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução do objeto licitado.*
- VI) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pela DIP - Diretoria de Infraestrutura e Projetos da SEMED, certificando que a licitante obteve os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho para melhor orientação na elaboração das propostas.
- VII) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado na alínea “h” do subitem 4.1.2 deste Edital, se for o caso;
- VIII) Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.
- e) **OUTRAS COMPROVAÇÕES**
- I) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), conforme modelo constante no Anexo – Declaração de que não Emprega Menor;
- II) Declaração de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 32, da Lei Nº 8.666/93.
- Observações:**
- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.
  - b) A validade das certidões será atestada no próprio documento. Caso as mesmas não contenham expressamente prazo de validade a CEL/SEMED/PMM considerará como sendo 90 (noventa) dias da expedição ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
  - c) Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão.
  - d) A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.
  - e) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ, ou seja, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:
    - e.1) Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - f) As cópias dos documentos que foram apresentados no ato de credenciamento ficam dispensados para habilitação.

**CLÁUSULA 14 - ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL**

- 14.1 A Proposta Comercial será apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, datada e rubricada, carimbada e assinada, sem rasuras, sem emendas, e em envelope lacrado, e deverá ser composta de:



- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo - Anexo), assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real (R\$), para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura;
- b) Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços (Modelo – Anexo);
- b.1) A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.
- c) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo – Anexo);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo - Anexo);
- c) Planilhas de Quantitativos e Custos (Modelo – Anexo IX) preenchidas e assinadas, pelo responsável técnico da empresa e pelo representante da licitante sob pena de desclassificação da Proposta, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- d) Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantitativos e Custos, discriminando todas as parcelas que o compõem (Modelos Anexos).
- d.1) No preenchimento do Quadro de Detalhamento do BDI a licitante deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, assim como o Quadro de Encargos Sociais.
- 14.2 Não serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

#### **CLÁUSULA 15 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS**

- 15.1 Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, no dia e hora mencionados neste edital, a comissão dará início aos trabalhos de julgamento.
- 15.2 Nesta oportunidade, torna-se obrigatória a apresentação do instrumento de procuração, com poderes específicos, pelo representante ou proposto para fazer-se representar aos atos públicos que se sucederão, com direito a pronunciamento oficial e registro em ata.
- 15.3 Cada procurador poderá representar apenas uma única empresa licitante.
- 15.4 Abertos os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO, proceder-se-á ao exame dos documentos, ocasião em que todos os procuradores presentes, juntamente com os membros da Comissão de Licitação, rubricarão todos os documentos, inclusive os envelopes da proposta comercial das licitantes participantes, que ficarão em envelope lacrado sob a guarda da comissão. A Comissão, a seu critério, designará dia e hora para o resultado desta primeira fase.
- 15.5 Durante o ato público, poderão ser apresentadas pelos procuradores das licitantes, impugnações fundamentais, as quais serão inseridas em atas circunstanciadas e integrarão os autos do processo, como também as respectivas defesas.
- 15.6 Serão liminarmente excluídas da licitação as concorrentes que não apresentarem todos os documentos exigidos pelo Edital.
- 15.7 Serão desclassificadas as licitantes que, eventualmente, fizerem quaisquer referências a preços neste envelope.
- 15.8 Após o exame dos documentos de habilitação, proferida a decisão a respeito, e havendo desistência expressa de recurso por todos os licitantes, inclusive através de seus respectivos representantes legais, poderá a comissão passar, se assim for conveniente e a seu critério, no mesmo dia ou que se fizer necessário no outro dia, local e hora, a abertura do envelope B - PROPOSTA COMERCIAL.
- 15.9 Não havendo esta desistência expressa e havendo manifestação dos licitantes no sentido da interposição de recursos, a sessão será suspensa, com abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, permanecendo as propostas contidos no envelope "B"- PROPOSTA COMERCIAL sob custódia da Comissão, lacradas e invioladas. Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos da licitação, com abertura do envelope "B" - PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, comunicando-se aos participantes, através de correspondência protocolada, telegrama, telex ou fax, do dia, hora e local para efetivação de medida.
- 15.10 A Comissão julgará os licitantes, habilitando-os ou não.
- 15.11 Os envelopes "B" - PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes não habilitados serão devolvidos intactos.
- 15.12 Terminando a Habilitação, serão abertos os envelopes B - PROPOSTA COMERCIAL, quando a comissão informará os preços ofertados pelos licitantes habilitados e passará para os mesmos para que sejam verificados e rubricados.
- 15.13 É facultada a Comissão em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.
- 15.14 Após a Comissão e os licitantes habilitados rubricarem todos os documentos das propostas comerciais, o Presidente da Comissão informará que após o julgamento detalhado das propostas avisará do resultado final desta CONCORRÊNCIA, e encerra a sessão.

#### **CLÁUSULA 16 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS.**

- 16.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)" devendo a análise e julgamento das propostas ficarem sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED.



- 16.1.1** Deverão ser apresentadas propostas individuais para cada LOTE que a licitante for participar, as quais serão julgadas separadamente.
- 16.1.2 Não haverá reajuste de preços sob qualquer hipótese;
- 16.2 Julgamento Final - A proponente vencedora será aquela que oferecer o "menor preço global (POR LOTE)", observando-se o disposto a seguir:
- 16.2.1 A CEL/SEMED REJEITARÁ AS PROPOSTAS QUE:
- Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
  - Estejam com omissões, adições, alterações, ilegalidades, ilegíveis, rasuras;
  - Estejam com valor global superior ao limite estabelecido, ou revelarem preços manifestamente inexequíveis;
  - Apresentar preços, valores, taxas, e índices excessivos, simbólicos, irrisórios ou nulos;
  - Apresentarem cotação para serviços não previstos ou fora das especificações do Edital e seus anexos;
  - Tenham prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas;
  - Não apresentarem na planilha de quantitativos e preços assinatura do proprietário da firma e do engenheiro responsável;
  - No caso de empate se definirá o vencedor através de sorteio entre os licitantes;
  - Apresentem na composição de preços unitários valores para mão-de-obra abaixo da atual tabela estipulada pelo sindicato da categoria.
- 16.3 Consideram-se MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 16.4 Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários.
- 16.5 A CEL/SEMED/PMM poderá, durante a análise e julgamento das propostas, exigir, de quaisquer proponentes, esclarecimentos adicionais sobre a sua proposta e seus anexos.
- 16.6 A proposta comercial será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma retificando-se apenas, as eventuais incorreções de operações aritméticas, para o julgamento pelo valor exato corrigido.
- 16.7 Até a assinatura do contrato a CEL/SEMED/PMM poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.
- CLÁUSULA 17 - RECURSOS**
- 17.1 Em caso de RECURSOS o mesmo deverá ser dirigido a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED/PMM, no prazo estabelecido em lei, em vias originais.
- 17.2 Os RECURSOS serão admitidos dentro do que se estabelece o Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 17.3 Para que sejam conhecidos os RECURSOS, o licitante interessado deverá quando proferido o julgamento da habilitação, manifestar desde logo, preliminar do seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente da ata dos trabalhos.
- 17.4 Uma vez aberta as propostas após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não caberá qualquer recurso ou impugnação da fase de habilitação preliminar.
- 17.5 A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CEL/SEMED/PMM, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que tendo seu pleito denegado poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.
- CLÁUSULA 18 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**
- 18.1 A Adjudicação será feita à PROPONENTE qualificada cuja proposta oferecer o menor preço global.
- 18.2 Formalmente convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, com vistas à celebração do contrato, é dado a adjudicada o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data, inclusive, da ciência do chamamento, para comparecer ao local indicado pelo órgão licitador e consequentemente firmar o instrumento de contrato.
- 18.3 Ocorrendo que a proponente vencedora não se apresente para celebrar o contrato, apesar de devidamente notificada, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED convocar, para tal finalidade a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.
- 18.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento).
- CLÁUSULA 19 - GARANTIA**
- 19.1 A licitante que vier a ser declarada vencedora, será convidada por a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido, devendo nesta ocasião formalizar na Tesouraria uma caução no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do valor contratual, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, que constituirá garantia para a execução do Contrato, sob pena de decair do direito de contratação.



- 19.2 A Caução citada no item anterior poderá ser efetuada de acordo com uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro, ou título da dívida pública juntamente com documento de autenticidade emitido por um órgão competente;
  - Seguro-garantia;
  - Fiança Bancária.
- 19.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.
- 19.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

#### CLÁUSULA 20 - PENALIDADES

- 20.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.
- 20.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.
- 20.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.
- Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

**Onde:**

M = valor da multa.

V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator progressivo segundo a tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

- O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.
- 20.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou sub-contratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 2 (dois) anos.

#### CLÁUSULA 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 21.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SEMED, a qualquer tempo, antes da entrega das propostas, poderá proceder alteração nos documentos da Licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital.
- 21.3 Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressos.
- 21.4 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.
- 21.5 O simples comparecimento à abertura da CONCORRÊNCIA aqui em tela, significa que o licitante conhece e está de acordo com todas as condições exigidas pelo Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM**



- 21.6 As empresas interessadas em participar desta CONCORRÊNCIA, poderão consultar e/ou adquirir o Edital na Sala da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Avenida Hileia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68502-100, Marabá/PA.
- 21.7 Foi designado o Sr. LUIS FARINATI NETO, engenheiro civil, CREA-RS Nº 133615/D Coordenador III do DIP – Diretoria de Infraestrutura e Projetos, da SEMED, para acompanhamento do referido processo, e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.
- 21.8 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de MARABÁ, conforme Parecer Jurídico Nº 1108 de 21 de outubro de 2014, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93.

**CLAUSULA 22 - ANEXOS**

- 22.1 Modelo de Apresentação das Propostas;
- 22.2 Planilha de Quantitativos (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros;
- 22.3 Especificações Técnicas/Memorial Descritivo;
- 22.4 Modelo para Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços;
- 22.5 Modelo de Tabela de Composição do BDI;
- 22.6 Modelo de Tabela de Composição de Encargos Sociais;
- 22.7 Modelos de Declarações;
- 22.8 Minuta de Contrato; e
- 22.9 Projetos - Serão entregues em mídia (CD-R/DVD-R/Pendrive/Etc.) fornecidos pelos interessados, que devem fazer retirada na sede da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMED.

Marabá (PA), 29 de outubro de 2014.

**Adalberto Cordeiro Raimundo**  
Presidente da CEL/SEMED/PMM

**Rodrigo Sousa Barros**  
Membro

**Eidna Pereira de França**  
Membro



**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
**LOTE XX**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Hileia, S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68502-100  
Nesta Cidade  
Att: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMED

Sr. Presidente,

A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº ....., em atendimento a CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM do PROCESSO Nº 159.761/2014, que objetiva a: ....., apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

VALOR GLOBAL PARA O LOTE XX: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Prazo de Execução: XXX (extenso) dias;

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no edital;

(Nome do Banco), (código da agência) e (número da conta corrente da empresa), para efeito de pagamento.

Dados do responsável para assinatura do contrato.

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referida CONCORRÊNCIA.

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos, disponibilizados na presente Licitação.
2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.
5. Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Local e Data.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)  
(Nome completo do Representante)  
(CPF/RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 1)**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS  
RUA SÃO LUIS, CONJ. BELO HORIZONTE - MARABÁ - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	191,77	2.301,24
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	338,01	1.014,03
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	6,00	5.169,36
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	772,36	772,36
				<b>Subtotal item 1</b>	<b>10.561,04</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00	28,31	1.528,74
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	28,31	8.351,45
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	32,35	1.209,89
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	15,55	233,25
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	19,32	289,80
				<b>Subtotal item 2</b>	<b>11.613,13</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	23,83	357,45
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	57,75	1.536,15
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	473,23	2.981,35
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				0,00
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	57,75	15.049,65
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	473,23	16.231,79
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	5,69	409,68
				<b>Subtotal item 3</b>	<b>36.566,07</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	57,75	10.712,63
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	473,23	8.518,14
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	57,75	6.352,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	473,23	3.549,23
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	69,41	6.149,73
				<b>Subtotal item 4</b>	<b>35.282,23</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	32,41	10.727,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00	66,26	12.125,58
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	55,29	1.548,12
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	85,86	515,16
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	47,04	6.966,62
				<b>Subtotal item 5</b>	<b>31.883,19</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	90,20	100.482,80
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	34,06	37.942,84
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>138.425,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	445,12	890,24
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	433,62	433,62
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	201,32	805,28
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	230,37	460,74
				<b>Subtotal item 7</b>	<b>2.589,88</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	4,96	4.762,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	16,70	6.831,97
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	551,00	12,80	7.052,80
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	25,22	8.272,16
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	25,65	2.080,22
				<b>Subtotal item 8</b>	<b>28.999,25</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	5,02	3.178,66
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	56,43	35.731,48
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	23,88	4.666,15
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastic	m	627,05	11,26	7.060,58
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	52,49	3.280,63
				<b>Subtotal item 9</b>	<b>53.917,50</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	3,72	3.151,58
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,52	1.987,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	10,10	894,86
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	4,94	5.503,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	6,99	7.786,86
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	11,01	9.327,67
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	45,05	21.624,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	10,59	5.040,84
				<b>Subtotal item 10</b>	<b>55.316,17</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	2,18	8,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	2,59	31,08
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	3,25	13,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	6,38	25,52
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	5,68	11,36
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	5,29	10,58
11.7	Caixa d' água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.203,84	1.203,84
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	6,35	63,50
11.9	Flange para caixa d' água 25 mm	un	3,00	10,11	30,33
11.10	Flange para caixa d' água 50 mm	un	2,00	22,37	44,74
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	4,16	45,76
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,85	29,10
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,93	63,44
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,60	13,20
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,63	22,52
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,85	109,60
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	7,92	31,68
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,90	15,80
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,78	15,12
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,35	26,80
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	83,43	166,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	135,30	270,60
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	70,63	141,26
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	71,15	142,30
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	71,99	575,92
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,81	24,05
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	11,78	94,24
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	13,10	52,40
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	8,85	35,40
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,93	41,86
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	61,80	494,40
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	46,14	46,14
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	9,87	266,49
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	11,89	451,82
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	17,25	483,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	21,23	297,22
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	24,32	875,52
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,44	38,64
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	23,60	47,20
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	454,86	909,72
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	359,10	1.436,40
				<b>Subtotal item 11</b>	<b>8.707,13</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	5,30	26,50
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	131,10	524,40
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	31,42	188,52
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	30,99	123,96
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,96	69,44
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.624,50	1.624,50
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,38	19,14
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,71	46,26
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	14,85	103,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	7,62	76,20
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	21,06	105,30
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	21,34	128,04
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	9,34	74,72
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	28,96	260,64
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.012,32	1.012,32
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	26,08	26,08
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	14,31	42,93
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	23,11	808,85
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	9,15	183,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	13,61	231,37
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	7,13	64,17
				<b>Subtotal item 12</b>	<b>5.740,29</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	28,04	2.018,88
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	36,15	723,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	94,60	378,40
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	21,45	85,80
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	119,18	8.580,96
				<b>Subtotal item 13</b>	<b>11.787,04</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,80	64,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,45	57,25
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	12,33	49,32
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	14,25	14,25
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,96	63,36
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	3,96	27,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	2,28	433,20
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	3,42	2.804,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	8,56	119,84
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	17,04	698,64
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	9,98	19,96
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	40,49	40,49
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	9,17	64,19
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,40	67,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	56,74	283,70
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	56,74	453,92
14.17	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	430,17	860,34
14.18	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	432,82	432,82
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	359,78	359,78
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	494,59	494,59
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	331,19	331,19
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,71	213,62
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,46	270,72
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	15,88	349,36
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	17,81	1.531,66
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,19	326,23
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	33,86	1.151,24
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	90,72	544,32
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	64,55	64,55
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	266,00	3.990,00
				<b>Subtotal item 14</b>	<b>16.181,66</b>
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	30,36	728,64
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	38,49	192,45
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	24,81	446,58
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	9,25	46,25
				<b>Subtotal item 15</b>	<b>2.066,17</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	144,71	21.272,37
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	216,90	867,60
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	263,45	1.264,56
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	239,40	1.149,12
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	228,00	456,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	194,94	1.559,52
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	300,00	1.350,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	793,67	793,67
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.752,45	1.752,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	379,86	379,86
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	45,77	132,73
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,29	1.111,41
				<b>Subtotal item 16</b>	<b>32.089,29</b>
	<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>				<b>481.725,68</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS

ETPA	SERVIÇOS	Porc. Valor	PERÍODO 6 MESES						TOTAL (R\$)
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						100%
		R\$	10.561,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,04
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%						100%
		R\$	11.613,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.613,13
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	18.283,04	9.141,52	9.141,52	0,00	0,00	0,00	36.566,07
4	SUPERESTRUTURA	%		25%	50%	25%			100%
		R\$	0,00	8.820,56	17.641,12	8.820,56	0,00	0,00	35.282,23
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%			100%
		R\$	0,00	15.941,60	7.970,80	7.970,80	0,00	0,00	31.883,19
6	COBERTURA	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	34.606,41	34.606,41	34.606,41	34.606,41	0,00	138.425,64
7	ESQUADRIAS	%		25%	25%	50%			100%
		R\$	0,00	647,47	647,47	1.294,94	0,00	0,00	2.589,88
8	REVESTIMENTOS	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	7.249,81	7.249,81	7.249,81	7.249,81	0,00	28.999,25
9	PISOS	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	13.479,38	13.479,38	26.958,75	53.917,50
10	PINTURA	%					50%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	27.658,09	27.658,09	55.316,17
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	4.353,57	2.176,78	2.176,78	0,00	0,00	0,00	8.707,13
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	0,00	1.435,07	1.435,07	1.435,07	1.435,07	5.740,29
13	DRANAGEM PLUVIAL	%			25%	25%	50%		100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	2.946,76	2.946,76	5.893,52	11.787,04
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.045,42	4.045,42	8.090,83	16.181,66
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	%						100%	
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,17	2.066,17
16	SERVIÇOS DIVERSOS	%	30%	10%	10%	10%	10%	30%	100%
		R\$	9.626,79	3.208,93	3.208,93	3.208,93	3.208,93	9.626,79	32.089,29
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>								<b>481.725,68</b>	
Percentual Simples		%	11,30%	16,98%	17,45%	17,66%	19,64%	16,97%	100%
Percentual Acumulado		%	11,30%	28,28%	45,73%	63,39%	83,03%	100,00%	
Valor Total Simples		R\$	54.437,56	81.793,07	84.077,91	85.058,07	94.629,86	81.729,21	481.725,68
Valor Total Acumulado		R\$	54.437,56	136.230,63	220.308,54	305.366,61	399.996,47	481.725,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 2)**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PAJÉ  
AV. GETULIO VARGAS, KM.01, SÃO FELIX 02, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	191,77	2.301,24
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	338,01	1.014,03
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	6,00	5.169,36
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	772,36	772,36
				<b>Subtotal item 1</b>	<b>10.561,04</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00	28,31	1.528,74
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	28,31	8.351,45
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	32,35	1.209,89
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	1,55	23,25
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	19,32	289,80
				<b>Subtotal item 2</b>	<b>11.403,13</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	23,83	357,45
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	57,75	1.536,15
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	473,23	2.981,35
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	57,75	15.049,65
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	473,23	16.231,79
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	5,69	409,68
				<b>Subtotal item 3</b>	<b>36.566,07</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	57,75	10.712,63
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	473,23	8.518,14
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	57,75	6.352,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	473,23	3.549,23
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	69,41	6.149,73
				<b>Subtotal item 4</b>	<b>35.282,23</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	32,41	10.727,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00	66,26	12.125,58
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	55,29	1.548,12
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	85,86	515,16
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	47,04	6.966,62
				<b>Subtotal item 5</b>	<b>31.883,19</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	90,20	100.482,80
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	34,06	37.942,84
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>138.425,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	445,12	890,24
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	433,62	433,62
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	201,32	805,28
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	230,37	460,74
				<b>Subtotal item 7</b>	<b>2.589,88</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	4,96	4.762,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	16,70	6.831,97
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00	12,80	7.052,80
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	25,22	8.272,16
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	25,65	2.080,22
				<b>Subtotal item 8</b>	<b>28.999,25</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloadada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	5,02	3.178,66
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	56,43	35.731,48
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	23,88	4.666,15
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	11,26	7.060,58
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	52,49	3.280,63
				<b>Subtotal item 9</b>	<b>53.917,50</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	3,72	3.151,58
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,52	1.987,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	10,10	894,86
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	4,94	5.503,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	6,99	7.786,86
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	11,01	9.327,67
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	45,05	21.624,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	10,59	5.040,84
				<b>Subtotal item 10</b>	<b>55.316,17</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	2,18	8,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	2,59	31,08
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	3,25	13,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	6,38	25,52
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	5,68	11,36
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	5,29	10,58
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.203,84	1.203,84
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	6,35	63,50
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,11	30,33
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	22,37	44,74
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	4,16	45,76
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,85	29,10
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,93	63,44
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,60	13,20
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,63	22,52
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,85	109,60
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	7,92	31,68
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,90	15,80
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,78	15,12
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,35	26,80
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	83,43	166,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	135,30	270,60
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	70,63	141,26
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	71,15	142,30
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	71,99	575,92
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,81	24,05
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	11,78	94,24
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	13,10	52,40
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	8,85	35,40
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,93	41,86
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	61,80	494,40
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	46,14	46,14
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	9,87	266,49
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	11,89	451,82
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	17,25	483,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	21,23	297,22
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	24,32	875,52
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,44	38,64
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	23,60	47,20
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	454,86	909,72
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	359,10	1.436,40
				<b>Subtotal item 11</b>	<b>8.707,13</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	5,30	26,50
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	131,10	524,40
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	31,42	188,52
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	30,99	123,96
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,96	69,44
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.624,50	1.624,50
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,38	19,14
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,71	46,26
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	14,85	103,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	7,62	76,20
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	21,06	105,30
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	21,34	128,04
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	9,34	74,72
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	28,96	260,64
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.012,32	1.012,32
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	26,08	26,08
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	14,31	42,93
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	23,11	808,85
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	9,15	183,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	13,61	231,37
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	7,13	64,17
				<b>Subtotal item 12</b>	<b>5.740,29</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	28,04	2.018,88
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	36,15	723,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	94,60	378,40
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	21,45	85,80
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	119,18	8.580,96
				<b>Subtotal item 13</b>	<b>11.787,04</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,80	64,00
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,45	57,25
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	12,33	49,32
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	14,25	14,25
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,96	63,36
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	3,96	27,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	2,28	433,20
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	3,42	2.804,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	8,56	119,84
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	17,04	698,64
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	9,98	19,96
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	40,49	40,49
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	9,17	64,19
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,40	67,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	56,74	283,70
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	56,74	453,92
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	430,17	860,34
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	432,82	432,82
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	359,78	359,78
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	494,59	494,59
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	331,19	331,19
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,71	213,62
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,46	270,72
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	15,88	349,36
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	17,81	1.531,66
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,19	326,23
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	33,86	1.151,24
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	90,72	544,32
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	64,55	64,55
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	266,00	3.990,00
				<b>Subtotal item 14</b>	<b>16.181,66</b>
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	30,36	728,64
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	38,49	192,45
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	24,81	446,58
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	9,25	46,25
				<b>Subtotal item 15</b>	<b>2.066,17</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	144,71	21.272,37
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	216,90	867,60
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	263,45	1.264,56
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	239,40	1.149,12
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	228,00	456,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	194,94	1.559,52
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	300,00	1.350,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	793,67	793,67
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.752,45	1.752,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	379,86	379,86
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	45,77	132,73
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,54	1.326,80
				<b>Subtotal item 16</b>	<b>32.304,69</b>
	<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>481.731,08</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PAJÉ

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 6 MESES						TOTAL (R\$)
			Valor	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						100%
		R\$	10.561,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,04
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%						100%
		R\$	11.403,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.403,13
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	18.283,04	9.141,52	9.141,52	0,00	0,00	0,00	36.566,07
4	SUPERESTRUTURA	%		25%	50%	25%			100%
		R\$	0,00	8.820,56	17.641,12	8.820,56	0,00	0,00	35.282,23
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%			100%
		R\$	0,00	15.941,60	7.970,80	7.970,80	0,00	0,00	31.883,19
6	COBERTURA	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	34.606,41	34.606,41	34.606,41	34.606,41	0,00	138.425,64
7	ESQUADRIAS	%		25%	25%	50%			100%
		R\$	0,00	647,47	647,47	1.294,94	0,00	0,00	2.589,88
8	REVESTIMENTOS	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	7.249,81	7.249,81	7.249,81	7.249,81	0,00	28.999,25
9	PISOS	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	13.479,38	13.479,38	26.958,75	53.917,50
10	PINTURA	%					50%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	27.658,09	27.658,09	55.316,17
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	4.353,57	2.176,78	2.176,78	0,00	0,00	0,00	8.707,13
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	0,00	1.435,07	1.435,07	1.435,07	1.435,07	5.740,29
13	DRANAGEM PLUVIAL	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	2.946,76	2.946,76	5.893,52	11.787,04
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.045,42	4.045,42	8.090,83	16.181,66
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	%						100%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,17	2.066,17
16	SERVIÇOS DIVERSOS	%	40%	10%	10%	10%	10%	20%	100%
		R\$	12.921,87	3.230,47	3.230,47	3.230,47	3.230,47	6.460,94	32.304,69
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>									<b>481.731,08</b>
Percentual Simples		%	11,94%	16,98%	17,46%	17,66%	19,65%	16,31%	
Percentual Acumulado		%	11,94%	28,92%	46,38%	64,04%	83,69%	100,00%	100%
Valor Total Simples		R\$	57.522,64	81.814,61	84.099,45	85.079,61	94.651,40	78.563,36	
Valor Total Acumulado		R\$	57.522,64	139.337,26	223.436,70	308.516,31	403.167,71	481.731,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 3)**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IDA VALMONT  
RUA DAS CASTANHEIRAS, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	191,77	2.301,24
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	338,01	1.014,03
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	6,00	5.169,36
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	772,36	772,36
				<b>Subtotal item 1</b>	<b>10.561,04</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00	28,31	1.528,74
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	28,31	8.351,45
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	32,35	1.209,89
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	15,55	233,25
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	19,32	289,80
				<b>Subtotal item 2</b>	<b>11.613,13</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	23,83	357,45
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	57,75	1.536,15
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	900,84	5.675,29
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	57,75	15.049,65
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	900,84	30.898,81
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	5,69	409,68
				<b>Subtotal item 3</b>	<b>53.927,03</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	57,75	10.712,63
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	900,84	16.215,12
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	57,75	6.352,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	900,84	6.756,30
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	69,41	6.149,73
				<b>Subtotal item 4</b>	<b>46.186,28</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	32,41	10.727,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00	66,26	12.125,58
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	55,29	1.548,12
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	85,86	515,16
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	47,04	6.966,62
				<b>Subtotal item 5</b>	<b>31.883,19</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	90,20	100.482,80
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	34,06	37.942,84
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>138.425,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	445,12	890,24
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	433,62	433,62
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	201,32	805,28
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	230,37	460,74
				<b>Subtotal item 7</b>	<b>2.589,88</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	4,96	4.762,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	16,70	6.831,97
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m <sup>2</sup>	551,00	12,80	7.052,80
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	25,22	8.272,16
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	25,65	2.080,22
				<b>Subtotal item 8</b>	<b>28.999,25</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	5,02	3.178,66
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	56,43	35.731,48
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	23,88	4.666,15
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	11,26	7.060,58
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	52,49	3.280,63
				<b>Subtotal item 9</b>	<b>53.917,50</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	3,72	3.151,58
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,52	1.987,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	10,10	894,86
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	4,94	5.503,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	6,99	7.786,86
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	11,01	9.327,67
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	28,82	13.833,60
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	10,59	5.040,84
				<b>Subtotal item 10</b>	<b>47.525,77</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	2,18	8,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	2,59	31,08
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	3,25	13,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	6,38	25,52
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	5,68	11,36
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	5,29	10,58
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.203,84	1.203,84
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	6,35	63,50
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,11	30,33
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	22,37	44,74
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	4,16	45,76
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,85	29,10
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,93	63,44
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,60	13,20
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,63	22,52
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,85	109,60
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	7,92	31,68
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,90	15,80
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,78	15,12
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,35	26,80
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	83,43	166,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	135,30	270,60
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	70,63	141,26
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	71,15	142,30
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	71,99	575,92
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,81	24,05
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	11,78	94,24
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	13,10	52,40
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	8,85	35,40
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,93	41,86
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	61,80	494,40
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	46,14	46,14
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	8,97	242,19
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	11,89	451,82
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	17,25	483,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	21,23	297,22
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	24,32	875,52
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,44	38,64
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	23,60	47,20
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	454,86	909,72
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	359,10	1.436,40
				<b>Subtotal item 11</b>	<b>8.682,83</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	5,30	26,50
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	131,10	524,40
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	31,42	188,52
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	30,99	123,96
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,96	69,44
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.624,50	1.624,50
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,38	19,14
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,71	46,26
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	14,85	103,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	7,62	76,20
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	21,06	105,30
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	21,34	128,04
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	9,34	74,72
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	28,96	260,64
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.012,32	1.012,32
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	26,08	26,08
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	14,31	42,93
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	23,11	808,85
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	9,15	183,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	13,61	231,37
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	7,13	64,17
				<b>Subtotal item 12</b>	<b>5.740,29</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	28,04	2.018,88
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	36,15	723,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	94,60	378,40
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	21,45	85,80
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	83,20	5.990,40
				<b>Subtotal item 13</b>	<b>9.196,48</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,80	64,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,45	57,25
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	12,33	49,32
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	14,25	14,25
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,96	63,36
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	3,96	27,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	2,28	433,20
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	3,42	2.804,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	8,56	119,84
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	17,04	698,64
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	9,98	19,96
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	40,49	40,49
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	9,17	64,19
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,40	67,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	56,74	283,70
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	56,74	453,92
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	430,17	860,34
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	432,82	432,82
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	359,78	359,78
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	494,59	494,59
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	331,19	331,19
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,71	213,62
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,46	270,72
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	15,88	349,36
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	17,81	1.531,66
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,19	326,23
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	33,86	1.151,24
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	90,72	544,32
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	64,55	64,55
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	266,00	3.990,00
				<b>Subtotal item 14</b>	<b>16.181,66</b>
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	30,36	728,64
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	38,49	192,45
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	24,81	446,58
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	9,25	46,25
				<b>Subtotal item 15</b>	<b>2.066,17</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	144,71	21.272,37
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	216,90	867,60
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	263,45	1.264,56
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	239,40	1.149,12
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	228,00	456,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	194,94	1.559,52
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	300,00	1.350,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	793,67	793,67
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.752,45	1.752,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	379,86	379,86
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	45,77	132,73
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,29	1.111,41
				<b>Subtotal item 16</b>	<b>32.089,29</b>
	<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>499.585,43</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IDA VALMONT

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 6 MESES							
			Valor	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%							100%
		R\$	10.561,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,04
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%							100%
		R\$	11.613,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.613,13
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	25%	25%					100%
		R\$	26.963,52	13.481,76	13.481,76	0,00	0,00	0,00		53.927,03
4	SUPERESTRUTURA	%	25%	50%	25%					100%
		R\$	0,00	11.546,57	23.093,14	11.546,57	0,00	0,00		46.186,28
5	PAREDES E PAINÉIS	%	25%	50%	25%					100%
		R\$	0,00	15.941,60	7.970,80	7.970,80	0,00	0,00		31.883,19
6	COBERTURA	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	34.606,41	34.606,41	34.606,41	34.606,41	0,00		138.425,64
7	ESQUADRIAS	%	25%	25%	50%					100%
		R\$	0,00	647,47	647,47	1.294,94	0,00	0,00		2.589,88
8	REVESTIMENTOS	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	7.249,81	7.249,81	7.249,81	7.249,81	0,00		28.999,25
9	PISOS	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	13.479,38	13.479,38	26.958,75		53.917,50
10	PINTURA	%	50%	50%						100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	23.762,89	23.762,89		47.525,77
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%	50%	25%	25%					100%
		R\$	4.341,42	2.170,71	2.170,71	0,00	0,00	0,00		8.682,83
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	0,00	1.435,07	1.435,07	1.435,07	1.435,07		5.740,29
13	DRANAGEM PLUVIAL	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	2.299,12	2.299,12	4.598,24		9.196,48
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	%	25%	25%	25%	25%				100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.045,42	4.045,42	8.090,83		16.181,66
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	%	100%							100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,17		2.066,17
16	SERVIÇOS DIVERSOS	%	40%	10%	10%	10%	10%	20%		100%
		R\$	12.835,72	3.208,93	3.208,93	3.208,93	3.208,93	6.417,86		32.089,29
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>										<b>499.585,43</b>
Percentual Simples		%	13,27%	17,79%	18,79%	17,44%	18,03%	14,68%		
Percentual Acumulado		%	13,27%	31,06%	49,85%	67,29%	85,32%	100,00%		100%
Valor Total Simples		R\$	66.314,82	88.853,25	93.864,10	87.136,44	90.087,02	73.329,81		
Valor Total Acumulado		R\$	66.314,82	155.168,07	249.032,16	336.168,61	426.255,62	499.585,43		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 4)**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ  
VILA SÃO JOSÉ, ROD. TRANSAMAZONICA, KM 08, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00	191,77	2.301,24
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	338,01	1.014,03
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56	6,00	5.169,36
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	772,36	772,36
				<b>Subtotal item 1</b>	<b>10.561,04</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m <sup>3</sup>	54,00	28,31	1.528,74
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00	28,31	8.351,45
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40	32,35	1.209,89
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00	15,55	233,25
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00	19,32	289,80
				<b>Subtotal item 2</b>	<b>11.613,13</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	15,00	23,83	357,45
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60	57,75	1.536,15
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30	900,84	5.675,29
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60	57,75	15.049,65
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30	900,84	30.898,81
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00	5,69	409,68
				<b>Subtotal item 3</b>	<b>53.927,03</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	57,75	10.712,63
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00	900,84	16.215,12
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	57,75	6.352,50
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	900,84	6.756,30
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	69,41	6.149,73
				<b>Subtotal item 4</b>	<b>46.186,28</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	32,41	10.727,71
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00	66,26	12.125,58
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	55,29	1.548,12
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	85,86	515,16
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	47,04	6.966,62
				<b>Subtotal item 5</b>	<b>31.883,19</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	90,20	100.482,80
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	34,06	37.942,84
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>138.425,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	445,12	890,24
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	433,62	433,62
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	201,32	805,28
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	230,37	460,74
				<b>Subtotal item 7</b>	<b>2.589,88</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	4,96	4.762,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	16,70	6.831,97
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00	12,80	7.052,80
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	25,22	8.272,16
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	25,65	2.080,22
				<b>Subtotal item 8</b>	<b>28.999,25</b>
<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	5,02	3.178,66
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	56,43	35.731,48
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	23,88	4.666,15
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	11,26	7.060,58
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	52,49	3.280,63
				<b>Subtotal item 9</b>	<b>53.917,50</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	3,72	3.151,58
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,52	1.987,20
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	10,10	894,86
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	4,94	5.503,16
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	6,99	7.786,86
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	11,01	9.327,67
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	28,82	13.833,60
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	10,59	5.040,84
				<b>Subtotal item 10</b>	<b>47.525,77</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	2,18	8,72
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	2,59	31,08
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	3,25	13,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	6,38	25,52
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	5,68	11,36
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	5,29	10,58
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.203,84	1.203,84
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	6,35	63,50
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	10,11	30,33
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	22,37	44,74
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	4,16	45,76
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,85	29,10
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,93	63,44
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,60	13,20
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,63	22,52
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,85	109,60
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	7,92	31,68
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	7,90	15,80
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	3,78	15,12
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,35	26,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	83,43	166,86
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	135,30	270,60
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	70,63	141,26
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	71,15	142,30
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	71,99	575,92
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,81	24,05
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	11,78	94,24
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	13,10	52,40
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	8,85	35,40
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,93	41,86
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	61,80	494,40
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	46,14	46,14
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	9,87	266,49
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	11,89	451,82
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	17,25	483,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	21,23	297,22
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	24,32	875,52
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,44	38,64
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	23,60	47,20
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	454,86	909,72
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	359,10	1.436,40
				<b>Subtotal item 11</b>	<b>8.707,13</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	5,30	26,50
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	131,10	524,40
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	31,42	188,52
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	30,99	123,96
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	4,96	69,44
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.624,50	1.624,50
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,38	19,14
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,71	46,26
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	14,85	103,95
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	7,62	76,20
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	21,06	105,30
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	21,34	128,04
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	9,34	74,72
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	28,96	260,64
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.012,32	1.012,32
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	26,08	26,08
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	14,31	42,93
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	23,11	808,85
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	9,15	183,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	13,61	231,37
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	7,13	64,17
				<b>Subtotal item 12</b>	<b>5.740,29</b>
<b>13</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	28,04	2.018,88
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	36,15	723,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	94,60	378,40
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	21,45	85,80
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	83,20	5.990,40
				<b>Subtotal item 13</b>	<b>9.196,48</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>				
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,80	64,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,45	57,25
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	12,33	49,32
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	14,25	14,25
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	3,96	63,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	3,96	27,72
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	2,28	433,20
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	3,42	2.804,40
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	8,56	119,84
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	17,04	698,64
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	9,98	19,96
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	40,49	40,49
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	9,17	64,19
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	13,40	67,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	56,74	283,70
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	56,74	453,92
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	430,17	860,34
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	432,82	432,82
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	359,78	359,78
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	494,59	494,59
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	331,19	331,19
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,71	213,62
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,46	270,72
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	15,88	349,36
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	17,81	1.531,66
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	19,19	326,23
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	33,86	1.151,24
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	90,72	544,32
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	64,55	64,55
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	266,00	3.990,00
				<b>Subtotal item 14</b>	<b>16.181,66</b>
<b>15</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	30,36	728,64
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	38,49	192,45
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	24,81	446,58
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	9,25	46,25
				<b>Subtotal item 15</b>	<b>2.066,17</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	144,71	21.272,37
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	216,90	867,60
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	263,45	1.264,56
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	239,40	1.149,12
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	228,00	456,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	194,94	1.559,52
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	300,00	1.350,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	793,67	793,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.752,45	1.752,45
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	379,86	379,86
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	45,77	132,73
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	1,29	1.111,41
	<b>Subtotal item 16</b>				<b>32.089,29</b>
	<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>499.609,73</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)  
 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 6 MESES					TOTAL (R\$)	
			Valor	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						100%
		R\$	10.561,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,04
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%						100%
		R\$	11.613,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.613,13
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	26.963,52	13.481,76	13.481,76	0,00	0,00	0,00	53.927,03
4	SUPERESTRUTURA	%		25%	50%	25%			100%
		R\$	0,00	11.546,57	23.093,14	11.546,57	0,00	0,00	46.186,28
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%			100%
		R\$	0,00	15.941,60	7.970,80	7.970,80	0,00	0,00	31.883,19
6	COBERTURA	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	34.606,41	34.606,41	34.606,41	34.606,41	0,00	138.425,64
7	ESQUADRIAS	%		25%	25%	50%			100%
		R\$	0,00	647,47	647,47	1.294,94	0,00	0,00	2.589,88
8	REVESTIMENTOS	%		25%	25%	25%	25%		100%
		R\$	0,00	7.249,81	7.249,81	7.249,81	7.249,81	0,00	28.999,25
9	PISOS	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	13.479,38	13.479,38	26.958,75	53.917,50
10	PINTURA	%					50%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	23.762,89	23.762,89	47.525,77
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%	50%	25%	25%				100%
		R\$	4.353,57	2.176,78	2.176,78	0,00	0,00	0,00	8.707,13
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%			25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	0,00	1.435,07	1.435,07	1.435,07	1.435,07	5.740,29
13	DRANAGEM PLUVIAL	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	2.299,12	2.299,12	4.598,24	9.196,48
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	%				25%	25%	50%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	4.045,42	4.045,42	8.090,83	16.181,66
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	%						100%	100%
		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,17	2.066,17
16	SERVIÇOS DIVERSOS	%	40%	10%	10%	10%	10%	20%	100%
		R\$	12.835,72	3.208,93	3.208,93	3.208,93	3.208,93	6.417,86	32.089,29
VALOR GLOBAL (R\$)									499.609,73
Percentual Simples		%	13,28%	17,79%	18,79%	17,44%	18,03%	14,68%	100%
Percentual Acumulado		%	13,28%	31,06%	49,85%	67,29%	85,32%	100,00%	
Valor Total Simples		R\$	66.326,97	88.859,33	93.870,17	87.136,44	90.087,02	73.329,81	499.609,73
Valor Total Acumulado		R\$	66.326,97	155.186,29	249.056,46	336.192,91	426.279,92	499.609,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 5)**

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE JESUS ALVES

FOLHA 35, QD. ESPECIAL, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	496,61	2.979,66
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20m	m <sup>2</sup>	74,80	36,53	2.732,44
1.3	Barracões provisórios	m <sup>2</sup>	20,00	219,29	4.385,80
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	884,00	6,00	5.304,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	860,01	860,01
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
	<b>Subtotal item 1.0</b>				<b>17.565,96</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m <sup>3</sup>	62,30	28,31	1.763,71
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m <sup>2</sup>	71,90	5,02	360,94
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m <sup>3</sup>	30,83	35,35	1.089,84
	<b>Subtotal item 2.0</b>				<b>3.214,49</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m <sup>2</sup>	123,00	57,75	7.103,25
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,50	30,83	847,83
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m <sup>3</sup>	25,27	1.200,56	30.338,15
	<b>Subtotal item 3.0</b>				<b>38.289,23</b>
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	m <sup>2</sup>	752,96	150,25	113.132,24
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	m <sup>3</sup>	5,48	441,51	2.419,47
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m <sup>2</sup>	956,52	35,06	33.535,59
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m <sup>2</sup>	384,41	23,26	8.941,38
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m <sup>2</sup>	77,40	40,70	3.150,18
	<b>Subtotal item 4.0</b>				<b>161.178,86</b>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220/380V</b>				
5.1	Condutele T	un	5,00	13,8	69,00
5.2	Condutele L	un	5,00	12,45	62,25
5.3	Condutele TA	un	4,00	14,33	57,32
5.4	Condutele XA	un	1,00	16,25	16,25
5.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00	7,21	360,50
5.6	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	9,54	38,16
5.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	11,50	46,00
5.8	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	13,54	203,10
5.9	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	16,65	16,65
5.10	Condutele sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	un	1,00	33,85	33,85
5.11	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	un	2,00	13,45	26,90
5.12	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm <sup>2</sup>	ml	1,00	3,28	3,28
5.13	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm <sup>2</sup>	ml	430,00	5,53	2.377,90
5.14	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	1,00	13,40	13,40
5.15	Disjuntor unipolar termomagnético 20 A	un	5,00	60,56	302,80
5.16	Disjuntor tripolar termomagnético 25 A	un	1,00	75,10	75,10
5.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ml	93,00	21,81	2.028,33
5.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ml	13,00	39,54	514,02
5.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	94,70	1.420,50
5.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
5.21	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
5.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	ml	10,00	30,36	303,60
5.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento	un	5,00	38,49	192,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
5.24	Tubo PVC	ml	10,00	5,36	53,60
5.25	Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 6 disj. Unip. + 1 disj. trip	un	1,00	254,20	254,20
<b>Subtotal item 5.0</b>					<b>9.121,41</b>
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
6.1	Pintura em superfície de concreto	m <sup>2</sup>	56,00	15,05	842,80
6.2	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	884,00	1,29	1.140,36
<b>Subtotal item 6.0</b>					<b>1.983,16</b>
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>231.353,11</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE JESUS ALVES

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 4 MESES				TOTAL (R\$)
			Valor	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%				100%
		R\$	17.565,96	0,00	0,00	0,00	17.565,96
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%				100%
		R\$	3.214,49	0,00	0,00	0,00	3.214,49
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	50%			100%
		R\$	19.144,62	19.144,62	0,00	0,00	38.289,23
4	SUPERESTRUTURA	%		50%	50%		100%
		R\$	0,00	80.589,43	80.589,43	0,00	161.178,86
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	4.560,71	2.280,35	2.280,35	9.121,41
6	COBERTURA	%	25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	495,79	495,79	495,79	495,79	1.983,16
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>231.353,11</b>	
Percentual Simples		%	17,47%	45,29%	36,03%	1,20%	
Percentual Acumulado		%	17,47%	62,77%	98,80%	100,00%	100%
Valor Total Simples		R\$	40.420,86	104.790,54	83.365,57	2.776,14	
Valor Total Acumulado		R\$	40.420,86	145.211,40	228.576,97	231.353,11	231.353,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 6)**

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

RUA 13 DE MAIO, QD. ESPECIAL, BELA VISTA, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	496,61	2.979,66
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20m	m <sup>2</sup>	74,80	36,53	2.732,44
1.3	Barracões provisórios	m <sup>2</sup>	20,00	219,29	4.385,80
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	884,00	6,00	5.304,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	860,01	860,01
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
	<b>Subtotal item 1.0</b>				<b>17.565,96</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m <sup>3</sup>	62,30	28,31	1.763,71
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m <sup>2</sup>	71,90	5,02	360,94
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m <sup>3</sup>	30,83	32,35	997,35
	<b>Subtotal item 2.0</b>				<b>3.122,00</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m <sup>2</sup>	123,00	57,75	7.103,25
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,50	30,83	847,83
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m <sup>3</sup>	25,27	1.200,56	30.338,15
	<b>Subtotal item 3.0</b>				<b>38.289,23</b>
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	m <sup>2</sup>	752,96	150,25	113.132,24
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	m <sup>3</sup>	5,48	441,51	2.419,47
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m <sup>2</sup>	956,52	35,06	33.535,59
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m <sup>2</sup>	384,41	23,26	8.941,38
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m <sup>2</sup>	77,40	40,7	3.150,18
	<b>Subtotal item 4.0</b>				<b>161.178,86</b>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>				
5.1	Condutele T	un	5,00	13,80	69,00
5.2	Condutele L	un	5,00	12,45	62,25
5.3	Condutele TA	un	4,00	14,33	57,32
5.4	Condutele XA	un	1,00	16,25	16,25
5.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00	7,21	360,50
5.6	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	9,54	38,16
5.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	11,50	46,00
5.8	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	13,54	203,10
5.9	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	16,65	16,65
5.10	Condutele sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	un	1,00	33,85	33,85
5.11	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	un	2,00	13,45	26,90
5.12	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm <sup>2</sup>	ml	1,00	3,28	3,28
5.13	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm <sup>2</sup>	ml	430,00	5,53	2.377,90
5.14	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	1,00	13,40	13,40
5.15	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00	60,56	302,80
5.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	un	1,00	75,10	75,10
5.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ml	93,00	21,81	2.028,33
5.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ml	13,00	39,54	514,02
5.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	94,70	1.420,50
5.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
5.21	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
5.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	ml	10,00	30,36	303,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
5.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento com conector de Bronze	un	5,00	38,49	192,45
5.24	Tubo PVC 1"	ml	10,00	5,36	53,60
5.25	Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. bip. + 1 disj. trip	un	1,00	254,20	254,20
<b>Subtotal item 5.0</b>					<b>9.121,41</b>
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
6.1	Pintura em superfície de concreto	m <sup>2</sup>	56,00	15,05	842,80
6.2	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	884,00	1,29	1.140,36
<b>Subtotal item 6.0</b>					<b>1.983,16</b>
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>231.260,62</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 4 MESES				TOTAL(R\$)
			Valor	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%				100%
		R\$	17.565,96	0,00	0,00	0,00	17.565,96
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%				100%
		R\$	3.122,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	50%			100%
		R\$	19.144,62	19.144,62	0,00	0,00	38.289,23
4	SUPERESTRUTURA	%		50%	50%		100%
		R\$	0,00	80.589,43	80.589,43	0,00	161.178,86
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	4.560,71	2.280,35	2.280,35	9.121,41
6	COBERTURA	%	25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	495,79	495,79	495,79	495,79	1.983,16
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>							<b>231.260,62</b>
Percentual Simples		%	17,44%	45,31%	36,05%	1,20%	100%
Percentual Acumulado		%	17,44%	62,75%	98,80%	100,00%	100%
Valor Total Simples		R\$	40.328,37	104.790,54	83.365,57	2.776,14	231.260,62
Valor Total Acumulado		R\$	40.328,37	145.118,91	228.484,48	231.260,62	231.260,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE 7)**

COBERTURA DE QUADRA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATHAS PONTES ATHIAS

FOLHA 22, QD. ESPECIAL E LT. ESPECIAL, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	496,61	2.979,66
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m <sup>2</sup>	74,80	36,53	2.732,44
1.3	Barracões provisórios	m <sup>2</sup>	20,00	219,29	4.385,80
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	884,00	6,00	5.304,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.049,21	1.049,21
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	860,01	860,01
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	254,84	254,84
	<b>Subtotal item 1.0</b>				<b>17.565,96</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m <sup>3</sup>	62,30	28,31	1.763,71
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m <sup>2</sup>	71,90	5,02	360,94
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m <sup>3</sup>	30,83	32,35	997,35
	<b>Subtotal item 2.0</b>				<b>3.122,00</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m <sup>2</sup>	123,00	57,75	7.103,25
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,50	30,83	847,83
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m <sup>3</sup>	25,27	1.200,56	30.338,15
	<b>Subtotal item 3.0</b>				<b>38.289,23</b>
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	m <sup>2</sup>	752,96	150,25	113.132,24
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	m <sup>3</sup>	5,48	441,51	2.419,47
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m <sup>2</sup>	956,52	35,06	33.535,59
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m <sup>2</sup>	384,41	23,26	8.941,38
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m <sup>2</sup>	77,40	40,70	3.150,18
	<b>Subtotal item 4.0</b>				<b>161.178,86</b>
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V</b>				
5.1	Condutele T	un	5,00	13,80	69,00
5.2	Condutele L	un	5,00	12,45	62,25
5.3	Condutele TA	un	4,00	14,33	57,32
5.4	Condutele XA	un	1,00	16,25	16,25
5.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00	7,21	360,50
5.6	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	9,54	38,16
5.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	11,50	46,00
5.8	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	13,54	203,10
5.9	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	16,65	16,65
5.10	Condutele sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	un	1,00	33,85	33,85
5.11	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	un	2,00	13,45	26,90
5.12	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm <sup>2</sup>	ml	1,00	3,28	3,28
5.13	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm <sup>2</sup>	ml	430,00	5,53	2.377,90
5.14	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	1,00	13,40	13,40
5.15	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00	60,56	302,80
5.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	un	1,00	75,10	75,10
5.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ml	93,00	21,81	2.028,33
5.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ml	13,00	39,54	514,02
5.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	94,70	1.420,50
5.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	108,25	541,25
5.21	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,25	111,00
5.22	Cordalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	ml	10,00	30,36	303,60
5.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento com conector de Bronze	un	5,00	38,49	192,45
5.24	tubo PVC 1"	ml	10,00	5,36	53,60
5.25	Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. blp. + 1 disj. trip	un	1,00	254,20	254,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
Subtotal item 5.0					9.121,41
6	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
6.1	Pintura em superfície de concreto	m <sup>2</sup>	56,00	15,05	842,80
6.2	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	884,00	1,29	1.140,36
Subtotal item 6.0					1.983,16
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>231.260,62</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

COBERTURA DE QUADRA - 24,0 x 32,0 = 768,00m<sup>2</sup>

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATHAS PONTES ATHIAS

ETPA	SERVIÇOS	Porc.	PERÍODO 4 MESES				TOTAL(R\$)
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%				100%
		R\$	17.565,96	0,00	0,00	0,00	17.565,96
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%				100%
		R\$	3.122,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00
3	INFRAESTRUTURA	%	50%	50%			100%
		R\$	19.144,62	19.144,62	0,00	0,00	38.289,23
4	SUPERESTRUTURA	%		50%	50%		100%
		R\$	0,00	80.589,43	80.589,43	0,00	161.178,86
5	PAREDES E PAINÉIS	%		50%	25%	25%	100%
		R\$	0,00	4.560,71	2.280,35	2.280,35	9.121,41
6	COBERTURA	%	25%	25%	25%	25%	100%
		R\$	495,79	495,79	495,79	495,79	1.983,16
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						<b>231.260,62</b>	
Percentual Simples		%	17,44%	45,31%	36,05%	1,20%	100%
Percentual Acumulado		%	17,44%	62,75%	98,80%	100,00%	
Valor Total Simples		R\$	40.328,37	104.790,54	83.365,57	2.776,14	231.260,62
Valor Total Acumulado		R\$	40.328,37	145.118,91	228.484,48	231.260,62	



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

#### 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

#### 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

#### 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

#### 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.



## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %. Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / MEMORIAL DESCRITIVO**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

### **PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 x 32,05 m)**

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 743,36 m<sup>2</sup> de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 23 m x 30 m, observados os detalhes técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

#### **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

#### **4. FUNDAÇÃO**

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm, conforme planta de fôrma.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

#### **5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor vermelha, conforme figura 1.



Figura 1: cor vermelha para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

## 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepôr e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

O tempo para religamento das lâmpadas deve ser superior a 05 (cinco) minutos.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser "espelhada", com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

Os quatro pilares de canto e o quadro de distribuição deverão ser aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**ANEXO – MODELO PARA COMPOSIÇÃO DETALHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h			-
Oficial	h			-
Servente / Ajudante	h			-
Encargos Sociais		%	XX	-
Custo da mão de obra + Encargos Sociais				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				-
B. D. I.		%	XX	-
Custo total com BDI				-



**ANEXO – TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
COMPONENTES DO BDI (%)		(%) PERCENTUAL ADOTADO
I – DESPESAS INDIRECTAS E LUCRO (%)		
1	Garantia	
2	Risco	
3	Despesas Financeiras	
4	Administração Central	
5	Lucro	
II – TRIBUTOS (%)		
6	COFINS	
7	PIS/PASEP	
8	ISSQN (do Local da Obra)	
9	Contribuição Patronal INSS	
10	IRPJ – <i>Não Incidente</i>	
11	CSSL – <i>Não Incidente</i>	
<b>VALOR FINAL DO BDI % (Após aplicação da Fórmula)</b>		

AC = Taxa de rateio da Administração;  
DF = Taxa das despesas financeiras;  
R = Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;  
I = Taxa de tributos;  
L = Taxa de lucro.

**CALCULO DO BDI PARA SERVIÇOS:**

$$LDI = \left\{ \left[ \frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100 \rightarrow \text{(%) ADOTADO}$$

**OBSERVAÇÕES:**

- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.
- Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistências gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I - Benefícios e Despesas Indiretas.
  - Deverá ser apresentado de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantia, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.
- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS/ PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.
- Administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor os custos diretos da obra.
- Tributos de natureza personalística, como IRPJ e CSSL, não são admitidos na composição do BDI. Quando apresentados na composição detalhada, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20 a 30%, deve ser solicitada exclusão desses itens ao proponente.
- A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.



**ANEXO - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA (DESONERAÇÃO CONFORME CNAE)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>		
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>		
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>			

**OBSERVAÇÕES:**

- Este quadro é exemplificativo. Poderá ser alterado de acordo com a especificidade da empresa licitante e alterações da Lei.
- A empresa licitante deverá considerar, de acordo com sua especificidade, o regime de desoneração da folha de pagamentos de acordo com a Legislação Vigente.



**MODELOS EM GERAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO - CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de MARABÁ, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço(completo) \_\_\_\_\_ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Marabá-Pa., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

(Nome e Assinatura do Credenciante)

**ANEXO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marabá(Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA**

Declaramos, para participação na CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Marabá(Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM, que visitamos "in loco" o(s) local(ais) onde será(ão) realizados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Marabá(Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] representante da empresa \_\_\_\_\_, para fins desta CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Especial de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marabá(Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Marabá(Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)



## ANEXO - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E .....  
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº ....., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na cidade de MARABÁ, Estado do Pará, sediada à ....., CEP: ....., Marabá/PA, por seu Secretário ..... ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa ..... localizada a ..... - bairro ..... na Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº ..... e Inscrição Municipal N.º ....., ao fim assinado, tem justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

### 1 - OBJETO DE CONTRATO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E COBERTURA DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com as Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo deste Edital.
- 1.2 As quantidades de serviços, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.
- 1.3 Este contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM.
- 1.4 As referências neste instrumento a CLAUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO.

### 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- 2.2 Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- 2.3 Remunerar o CONTRATADO de acordo com o que estabelece o edital de Licitação;
- 2.4 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este CONTRATO;
- 2.5 Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos.

### 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM do **PROCESSO Nº 159.761/2014**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, desenhos e especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a PMM de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.
- 3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
  - 3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;
  - 3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
  - 3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
  - 3.2.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
  - 3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
  - 3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
  - 3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
  - 3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;



- 3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
- 3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- 3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.
- 3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.
- 3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras.

#### **4 - FISCALIZAÇÃO**

- 4.1 A PMM exercerá, através da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante a PMM ou a terceiros.
- 4.2 A FISCALIZAÇÃO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnicas disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 4.3 A FISCALIZAÇÃO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da PMM, tais como:
- 4.3.1 Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMM conforme estabelecido no item 2 - Obrigações da Contratante;
- 4.3.2 Aprovar a alocação, a desalocação e a substituição de pessoal promovido pela CONTRATADA;
- 4.3.3 Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 4.3.4 Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da FISCALIZAÇÃO amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO;
- 4.3.5 Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidos pela CONTRATADA às exigências da FISCALIZAÇÃO.
- 4.3.6 Instruir a CONTRATADA quando à prioridade dos serviços a serem executados;
- 4.3.7 Aprovar as avaliações e medições dos serviços;
- 4.4 A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **5 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 5.1 A vigência do contrato oriundo desta CONCORRÊNCIA será de XXX (XXXXXXXX) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial, sendo:
- 5.1.1 - De XXX (XXXXXXXX) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;
- 5.1.2 - De XX (XXXXXX) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.



- 5.2 A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e a entrega da "Garantia de Cumprimento do Contrato".
- 5.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 5.4 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

#### 6 - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

- 6.1 O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ ..... (.....).
- 6.2 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente dos TERMOS DE COMPROMISSOS entre o Município de Marabá/SEMED e a FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relacionados abaixo:  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10400/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10401/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10403/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10404/2014  
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10739/2014
- Os recursos estão alocados sob a seguinte classificação rubrica:  
Dotação Orçamentária: 0910.12.361.0009.2.002 – Const. Ampliação e Ref. de UE – Zona Urbana – Ensino Fundamental.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

#### 7 - MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 7.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta;
- 7.1.1 Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;
- 7.1.2 Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- 7.2 Os pagamentos mensais serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam corretos;
- 7.3 Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEMED e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 7.4 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;
- 7.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ \left( \frac{1 + IPCA}{100} \right)^x \left( \frac{N}{30} - 1 \right) \right] x VP$$

Onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 7.6 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;
- 7.7 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;
- 7.8 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;
- 7.9 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 5 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;
- 7.10 Considerar-se-á como "data de conclusão da obra/serviço", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços";
- 7.11 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.12 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato que as fizerem nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 8 - RESCISÃO

8.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples aviso escrito, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

- 8.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- 8.1.2 Falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- 8.1.3 Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- 8.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- 8.1.5 Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- 8.1.6 Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMM executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse dos serviços já realizados ou intitulado a imitir-se, de imediato, mormente na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

8.2 O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMM, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

#### 9 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O CONTRATADO é único e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, não sendo permitida em qualquer hipótese a subcontratação.

#### 10 - PENALIDADES

- 10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela PMM processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o MUNICÍPIO DE MARABÁ, com o consequente cancelamento do certificado do registro cadastral da firma.
- 10.2 Nos casos de atraso no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito.
  - b) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal.
  - c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que fase, parcela ou etapa de serviços, forem efetivamente concluídos.

#### 11 - MULTAS

- 11.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,05% (cinco centésimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento.
- 11.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido na CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,10% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, podendo a PMM rescindir o CONTRATO se a situação de inadimplemento permanecer após 30 (trinta) dias contados da data do início da aplicação da multa.
- 11.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento.
  - a) Multas calculadas pela seguinte equação:

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{T}$$

Onde:



- M = valor da multa.  
V = valor correspondente a fase, a etapa ou parcela do serviço em atraso.  
T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias corridos do cronograma físico.  
N = período de atraso em dias corridos.  
F = fator progressivo segundo a tabela a seguir.

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

- b) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços forem efetivamente concluídos.  
c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar no âmbito da Administração Pública Municipal por um prazo de 02 (dois) anos.

#### 12 - GARANTIA INICIAL E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto à PMM, na data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, por qualquer um dos meios previsto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93.  
12.2 As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA.  
12.3 Ocorrendo a hipótese do prazo de validade da garantia apresentada expirar antes do encerramento do Contrato, fica a proponente vencedora obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal nova garantia em favor da mesma, com prazo de validade prorrogada.  
12.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente com base nos índices financeiros.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A CONTRATADA, ao assinar o presente CONTRATO, declara ter tomado pleno conhecimento do projeto, das especificações técnicas e demais documentos necessários a execução da obra e realizado investigações a seu exclusivo critério, suficientes para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão interferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMM responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.  
13.2 Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.  
13.3 A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

#### 14 - FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de MARABÁ com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARABÁ (PA.), ..... de ..... de 2014

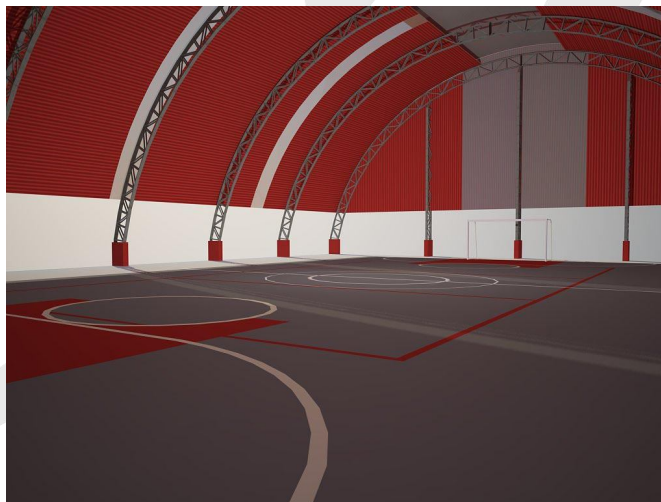
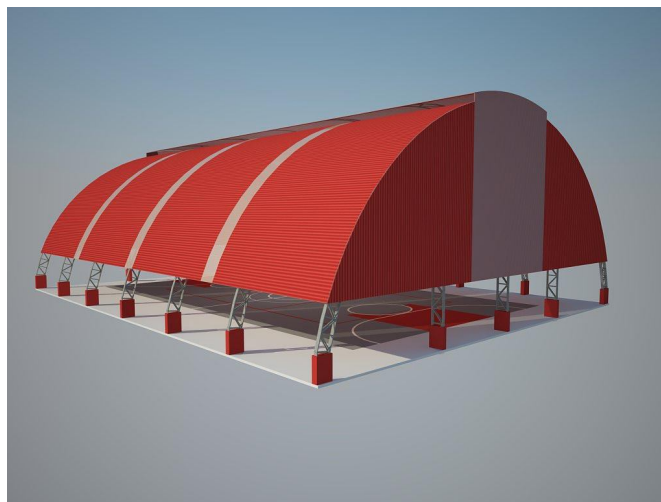
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





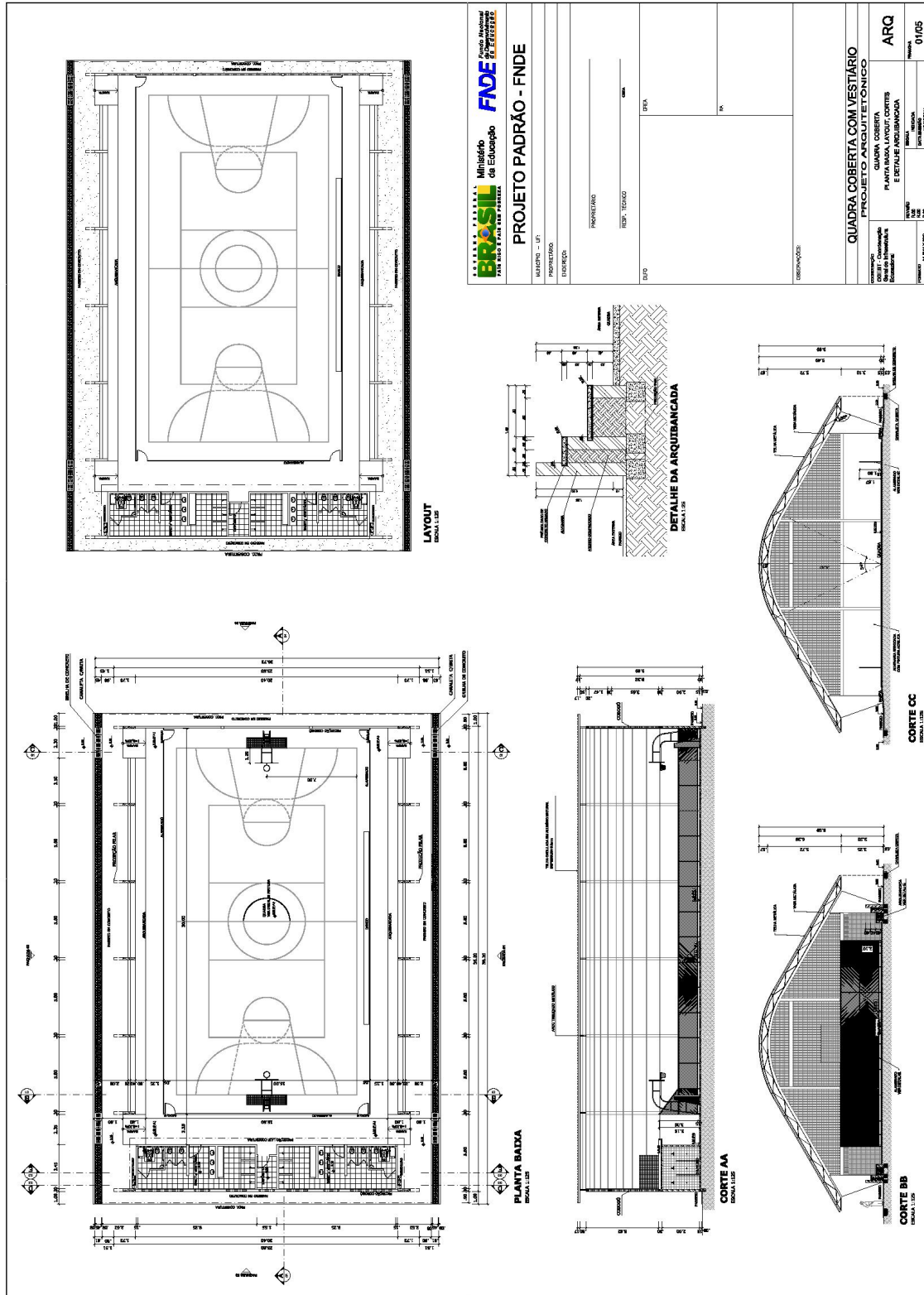


# PROJETOS

## QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.761/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014/CEL/SEMED/PMM













# PROJETOS

# COBERTURA DE QUADRA





